

PORTARIA MAPA Nº 61, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Incorporação ao ordenamento jurídico nacional dos Requisitos Fitossanitários para *Oryza sativa* (arroz) segundo País de Destino e Origem para os Estados Partes do MERCOSUL, aprovados pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES. nº 07/20.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, no Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, e o que consta do Processo nº 21000.014541/2021-28, resolve:

Art. 1º Incorporar ao ordenamento jurídico nacional os Requisitos Fitossanitários para *Oryza sativa* (arroz) segundo País de Destino e Origem para os Estados Partes do MERCOSUL, aprovados pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES. nº 07/20, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa MAPA nº 25, de 2 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2004, edição nº 148, Seção 1, páginas 30 e 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021.

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

ANEXO

3.7.27 Requisitos Fitossanitários para *Oryza sativa* (arroz) segundo país de destino e origem para os Estados Partes

1 - INTRODUÇÃO

1 - ÂMBITO

O presente Sub-standard estabelece os requisitos fitossanitários harmonizados a serem aplicados pelas Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária (ONPFs) dos Estados Partes no intercâmbio regional para *Oryza sativa* (arroz).

2 - REFERÊNCIAS

- Standard 3.7 Requisitos Fitossanitários Harmonizados por Categoria de Risco para o Ingresso de Produtos Vegetais, 2ª Revisão, aprovado pela Resolução GMC Nº 52/02.

- Lista das Principais Pragas Quarentenárias para a Região do COSAVE, 2018.

- Listas Nacionais de Pragas Quarentenárias dos Estados Partes, 2018.

- Avaliação de Risco das Pragas: *Aphelenchoides besseyi*, *Burkholderia glumae*, *Callosobruchus analis*, *Callosobruchus chinensis*, *Callosobruchus maculatus*, *Caperonia palustris*, *Urophorus humeralis*, *Coryca cephalonica*, *Cyperus difformis*, *Echinochloa oryzoides*, *Eragrostis plana*, *Erigeron canadensis*, *Latheticus oryzae*, *Thlaspi arvense*.

3 - DESCRIÇÃO

O presente Sub-standard estabelece os requisitos fitossanitários harmonizados a serem utilizados pelas ONPFs dos Estados Partes no intercâmbio regional para *Oryza sativa* (arroz), em suas diferentes apresentações e organizados por país de destino e origem.

II. 29. A. PAÍS DE DESTINO: ARGENTINA

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Oryza sativa*

CATEGORIA 4
CLASSE 3: Sementes
Código: ORYSA 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
Declarações Adicionais:
Brasil:
DA5 - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Caperonia palustris</i> , <i>Cyperus difformis</i> , <i>Echinochloa oryzoides</i> , <i>Eragrostis plana</i> e <i>Erigeron canadensis</i> .
ou
DA15 - O envio se encontra livre de <i>Caperonia palustris</i> , <i>Cyperus difformis</i> , <i>Echinochloa oryzoides</i> , <i>Eragrostis plana</i> e <i>Erigeron canadensis</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ().
Uruguai:
DA5 - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foram detectados <i>Burkholderia glumae</i> , <i>Cyperus difformis</i> , <i>Echinochloa oryzoides</i> , <i>Eragrostis plana</i> e <i>Erigeron canadensis</i> .
ou
DA15 - O envio se encontra livre de <i>Burkholderia glumae</i> , <i>Cyperus difformis</i> , <i>Echinochloa oryzoides</i> , <i>Eragrostis plana</i> e <i>Erigeron canadensis</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ().
Não há Declarações Adicionais para Paraguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 9: Grãos
Código: ORYSA 1 13 01 09 3 (arroz com casca)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
Declarações Adicionais:
Brasil:
DA2 - O envio foi tratado com 2g/m ³ de fosfina por 120 horas à temperatura acima de 25°C ou 144 horas a 15 - 25°C (sacaria); ou por 240 horas à temperatura acima de 25°C ou 288 horas entre 15 - 25°C (granel) para o controle de <i>Callosobruchus analis</i> , <i>Callosobruchus maculatus</i> , <i>Urophorus humeralis</i> e <i>Coryca cephalonica</i> , sob supervisão oficial.
Paraguai:
DA2 - O envio foi tratado com 3 a 6 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 25°C ou 96 horas a 16 - 25°C ou 120 horas a 11 - 15°C ou 240 horas a 5 - 10°C para o controle de <i>Callosobruchus maculatus</i> , sob supervisão oficial.
Uruguai:
DA2 - O envio foi tratado com 1 a 3 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 16 - 20°C ou 120 horas a 12 - 15°C ou 192 horas a 5 - 12°C para o controle de <i>Callosobruchus chinensis</i> , sob supervisão oficial.

CATEGORIA 3
CLASSE 10: Outros
Código: ORYSA 1 20 01 10 3 (farelo)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.

Declarações Adicionais:
Brasil:
DA2 - O envio foi tratado com 2g/m ³ de fosfina por 120 horas à temperatura acima de 25°C ou 144 horas a 15 - 25°C (sacaria); ou por 240 horas à temperatura acima de 25°C ou 288 horas entre 15 - 25°C (granel) para o controle de <i>Callosobruchus analis</i> , <i>Callosobruchus maculatus</i> , <i>Urophorus humeralis</i> e <i>Coryca cephalonica</i> , sob supervisão oficial.
Paraguai:
DA2 - O envio foi tratado com 3 a 6 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 25°C ou 96 horas a 16 - 25°C ou 120 horas a 11 - 15°C ou 240 horas a 5 - 10°C para o controle de <i>Callosobruchus maculatus</i> , sob supervisão oficial.
Uruguai:
DA2 - O envio foi tratado com 1 a 3 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 16 - 20°C ou 120 horas a 12 - 15°C ou 192 horas a 5 - 12°C para o controle de <i>Callosobruchus chinensis</i> , sob supervisão oficial.

CATEGORIA 2
CLASSE 10: Outros
Código: ORYSA 1 13 09 10 2 (arroz sem casca)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
Declarações Adicionais:
Brasil:
DA2 - O envio foi tratado com 2g/m ³ de fosfina por 120 horas à temperatura acima de 25°C ou 144 horas a 15 - 25°C (sacaria); ou por 240 horas à temperatura acima de 25°C ou 288 horas entre 15 - 25°C (granel) para o controle de <i>Callosobruchus analis</i> , <i>Callosobruchus maculatus</i> , <i>Urophorus humeralis</i> e <i>Coryca cephalonica</i> , sob supervisão oficial.
Paraguai:
DA2 - O envio foi tratado com 3 a 6 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 25°C ou 96 horas a 16 - 25°C ou 120 horas a 11 - 15°C ou 240 horas a 5 - 10°C para o controle de <i>Callosobruchus maculatus</i> , sob supervisão oficial.
Uruguai:
DA2 - O envio foi tratado com 1 a 3 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 16 - 20°C ou 120 horas a 12 - 15°C ou 192 horas a 5 - 12°C para o controle de <i>Callosobruchus chinensis</i> , sob supervisão oficial.

II. 29. B. PAÍS DE DESTINO: BRASIL

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Oryza sativa*

CATEGORIA 4
CLASSE 3: Sementes
Código: ORYSA 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
Declarações Adicionais:
Argentina:
DA5 - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foi detectado <i>Thlaspi arvense</i> .
ou
DA15 - O envio se encontra livre de <i>Thlaspi arvense</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ().
Uruguai:
DA5 - O campo de produção de sementes foi submetido a inspeção oficial antes da colheita e não foi detectado <i>Burkholderia glumae</i> .
ou
DA15 - O envio se encontra livre de <i>Burkholderia glumae</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº ().
Não há Declarações Adicionais para Paraguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 9: Grãos
Código: ORYSA 1 13 01 09 3 (arroz com casca)
Requisitos fitossanitários:
(R0) - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
Declarações Adicionais:
Argentina:
DA2 - O envio foi tratado com 2 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 15 - 20°C ou 120 horas a 10 - 15°C para o controle de <i>Latheticus oryzae</i> , sob supervisão oficial.
Uruguai:
DA2 - O envio foi tratado com 1 a 3 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 16 - 20°C ou 120 horas a 12 - 15°C ou 192 horas a 5 - 12°C para o controle de <i>Callosobruchus chinensis</i> e <i>Latheticus oryzae</i> , sob supervisão oficial.
Não há Declarações Adicionais para Paraguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 10: Outros
Código: ORYSA 1 20 01 10 3 (farelo)
Requisitos fitossanitários:
(R0) - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CFR, se corresponde), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório a ingresso.
Declarações Adicionais:
Argentina:
DA2 - O envio foi tratado com 2 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 15 - 20°C ou 120 horas a 10 - 15°C para o controle de <i>Latheticus oryzae</i> , sob supervisão oficial.
Uruguai:
DA2 - O envio foi tratado com 1 a 3 g/m ³ de fosfina por 72 horas à temperatura acima de 20°C ou 96 horas a 16 - 20°C ou 120 horas a 12 - 15°C ou 192 horas a 5 - 12°C para o controle de <i>Callosobruchus chinensis</i> e <i>Latheticus oryzae</i> , sob supervisão oficial.
Não há Declarações Adicionais para Paraguai.

